



IMPrensa Oficial

ABRIL DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 955/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025	5
DECRETO Nº 2927/2025	6
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº057/2025	13
PORTARIA Nº 289/2025	14
PORTARIA Nº 290/2025	15
PORTARIA Nº 291/2025	16
CONVOCAÇÃO CP Nº 001-2021 - CONTRATO TEMPORÁRIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 99ª ADRIANE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 82/2025 - DEMUTRAN	19
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 83/2025 - DEMUTRAN	21
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 84/2025 - DEMUTRAN	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025	23
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 85/2025 - DEMUTRAN	24
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 86/2025 - DEMUTRAN	26
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	27
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. CE 001/2025	29
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 018/2023	30
EDITAL 31.2025 HELENO EUFRASIO PEREIRA	31
EDITAL 32.2025 HELENO EUFRASIO PEREIRA	32

EDITAL 33.2025 ANTONIO MESCOKI	33
EDITAL 34.2025 DANILO EIJI SEKI	34
EDITAL 35.2025 ESPOLIO DE MANOEL FERNANDES	35
EDITAL 36.2025 MARCIA REGINA GREGORIO MACHADO	36
EDITAL 37.2025 SEVERINO FERNANDES	37
EDITAL 38.2025 LUCIANO FERNANDES DA SILVA	38
EDITAL 39.2025 CRISTIANE HONORATO SILVA	39

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 030/2025**, EMPRESA: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** CNPJ N° 79.788.766/0027-71, **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** VALOR: **R\$ 176.037,00.** DATA: 31/03/2025. BASE LEGAL: PE N° 90002/2024.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 031/2025**, EMPRESA: **BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA**. CNPJ N° 61.192.522/0010-18, **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 77.140,70. DATA: 31/03/2025. BASE LEGAL: PE N° 90002/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 032/2025**, EMPRESA: **TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** CNPJ N° 45.484.775/0001-18, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARAÇOIABA DA SERRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** VALOR: **R\$ 214.000,00.** DATA: 03/04/2025. BASE LEGAL: INEX N° 006/2025.



DECRETO Nº 2927
DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação do comércio e da segurança durante o período de comemoração de aniversário do Município de Araçoiaba da Serra - SP e dá outras providências”.

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito de Araçoiaba da Serra-SP, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o dever do Município em zelar pela segurança e bem-estar do público durante as festividades das comemorações do aniversário da cidade de Araçoiaba da Serra - SP;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o comércio local, a fim de evitar a comercialização e utilização de garrafas e copos de vidro, bem como a necessidade de se regulamentar horários e a proibição da entrada de público com volume que possa armazenar produtos que dificultem a revista e que impliquem no comprometimento da segurança e risco a integridade física dos munícipes;

Decreta:

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As comemorações festivas de aniversário do município de Araçoiaba da Serra serão realizadas nos períodos de 04 a 07 de abril de 2025, na Praça de eventos conforme localização do Anexo I e Praça Coronel Almeida, conforme localização constante nos Anexo II.

Parágrafo Único. O horário das festividades das comemorações do aniversário do município de Araçoiaba da Serra, será durante o período estabelecido no *caput* deste artigo sendo realizado conforme estipulado na seguinte tabela:

Data	Horário das festividades
04 de Abril de 2025.	Das 17h00min às 00h00min (Praça de eventos)
05 de Abril de 2025.	Das 17h00min às 00h00min (Praça Cel. Almeida)
05 de Abril de 2025.	Das 00h00min às 01h00min (Praça Cel. Almeida)
06 de Abril de 2025.	Das 18h00min às 00h00min (Praça Cel. Almeida)
06 de Abril de 2025.	Das 00h00min às 01h00min (Praça Cel. Almeida)
07 de Abril de 2025.	Das 17h00min às 00h00min (Praça Cel. Almeida)
07 de Abril de 2025	Das 00h00min às 01h00min (Praça Cel. Almeida)

Art. 2º. Fica proibida a entrada de qualquer tipo de alimentos, bebidas, alcoólicas ou não, em vasilhame de vidro, bem como de materiais

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



perfurocortantes, ou que a autoridade fiscalizadora determinar como perigosa a segurança do evento.

§ 1º. Fica autorizada a entrada de coolers, caixas de isopor, bolsas térmicas ou similares no limite de até 15 litros.

§ 2º. Não será permitido a nenhum cidadão entrar ou permanecer portando materiais perfurocortantes, vasilhames de vidros, materiais perfurocortantes ou similares, no perímetro indicado no Anexos I e II, uma vez que tal medida visa melhorar o controle, a fiscalização e ainda a própria mobilidade na área interna do recinto, o que será aferido por meio de revista.

§ 3º. Não será permitido a nenhum cidadão entrar ou permanecer portando aparelhos de som, instrumentos, ou quaisquer objetos que possam promover ruídos, reprodução musical ou sonora.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Art. 3º. Os interessados em comercializar durante o período de festividades do aniversário de Araçoiaba da Serra e no perímetro indicado no Anexo I e II deverão efetuar a solicitação de alvará especial de funcionamento junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Paço Municipal, localizado na Avenida Luane Milanda de Oliveira, n. 600, Bairro Jardim Salete, Araçoiaba da Serra - SP.

Parágrafo Único. Somente será expedido o alvará especial de funcionamento com validade durante o período de festividades do aniversário de Araçoiaba da Serra, conforme Art. 1º deste decreto, sendo estes, para os estabelecimentos inscritos nesta Municipalidade e com alvará vigente na data do referido pedido, de acordo com o seu ramo de atividade com endereço fixo ao local requerido.

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Art. 4º. Fica proibido qualquer tipo de comercialização de alimentos, bebidas alcoólicas ou não, em vasilhame de vidro, bem como a utilização de materiais perfurocortantes nos produtos a serem comercializados, sendo permitida a venda de todos os tipos de bebidas em garrafas plásticas, latas e/ou servidas em copos plásticos no raio de 1.000 metros do evento.

Art. 5º. Durante as festividades do aniversário da cidade de Araçoiaba da Serra, é vedada a comercialização ou distribuição de bebidas alcoólicas e de gêneros alimentícios por estabelecimentos que explorem outros ramos de comércio ou serviços, devendo cada comerciante restringir a venda de seus produtos conforme sua classificação no CNAE, sob pena das sanções previstas em Lei.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais, que funcionarão durante as festividades e que se encontrem na abrangência do perímetro vermelho do anexo I e II deverão encerrar suas atividades conforme a tabela de programação do evento do horário das festividades constantes no art. 1, parágrafo único.

Art. 8º. Os estabelecimentos comerciais, que funcionarão durante as festividades e que se encontrem no perímetro do anexo II deverão encerrar suas atividades até às 01h00min, de acordo com os dias das festividades constantes no art. 1, parágrafo único.

CAPÍTULO III DOS AMBULANTES

Art. 7º. O comércio de ambulantes durante as festividades, no período de 04 a 07 de abril, somente será permitido em um raio superior a 300 metros do perímetro indicado nos Anexos I e II.

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



§1º. O horário para comercialização de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer durante o horário das festividades, conforme estipulado no parágrafo único do art. 1º, parágrafo único deste decreto.

§2º. Os ambulantes autorizados ao funcionamento deverão disponibilizar, em local visível e acessível ao público, pelo menos 01 (um) recipiente para coleta de lixo, devidamente sinalizado.

§3º. O lixo deverá ser disposto em sacos plásticos resistentes, com capacidade suficiente para o correto acondicionamento e o seguro transporte dos resíduos.

§4º. Fica vedada a comercialização de ambulantes não autorizados pelo Município, sob pena das medidas administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 8º. Todas as sanções em caso de descumprimento das medidas determinadas pela Municipalidade, especificamente para o evento, serão aplicadas conforme determina a Lei Complementar Municipal n°. 138, de 22 de fevereiro de 2008 e demais legislações vigentes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Araçoiaba da Serra-SP, 03 de abril de 2025.

José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito Municipal

15 3281-7071 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 057/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12955/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza urbana compreendendo a coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e transporte dos resíduos coletados até destino final, em local indicado pelo Município de Araçoiaba da Serra” da empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA sob o CNPJ 31.733.363/0008-36, perfazendo um valor total de R\$ 5.127.936,00, no prazo de 12 meses. Araçoiaba da Serra, 03/04/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 289/2025
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES BARBOSA**, portador do RG nº 56.XXX.XXX-9 e CPF nº 512.XXX.XXX-44, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR**, a partir de 03/04/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/678A3FCF6D654A4FA7D3ED3A6F34C48B>





**PORTARIA Nº 290/2025
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) concursado(s), a partir de 03 de abril de 2025, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2023, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: **COORDENADOR PEDAGÓGICO -PCD**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	CLEBER RICARDO SOARES	331.XXX.XXX-35

Art. 2º Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D9EB83E742C84E08A279E35364007425>





**PORTARIA Nº 291/2025
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. VAGNER DA SILVA portador do RG nº 22.XXX.XXX-3 e CPF nº 122.XXX.XXX-85 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 03/04/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de Abril de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CE07B8B3E91643598A0B570C12F95A01>





Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2025.

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, PÚBLICADO EM 13 DE MAIO DE 2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, em obediência à ordem de classificação estabelecida pelo **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2021**, publicado em 13 de maio de 2021, e nos termos da **LEI PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, situada a Av. Luane Milanda de Oliveira, 600 – Jd. Salete, **no prazo de 05 dias úteis** contados a partir da data da publicação, para a apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital de Abertura das Inscrições do **CONCURSO PÚBLICO nº001/2021, visando dar andamento na contratação, pelo Regime CLT, sob a pena de ser considerado desistente.**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO: ADRIANE CRISTINA BATISTA DE SOUZA – 99º LUGAR

LARA PEREIRA LACASI HENRY MARTINS

Divisão de Recursos Humanos

Recebi a 1ª via em ___/___/2025.

Assinatura

Departamento de Recursos Humanos
 15 3281-7030 | www.aracoiaba.sp.gov.br | prefrh@aracoiaba.sp.gov.br
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: LARA PEREIRA LACASI HENRY MARTINS
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A2E0CEDEF23B44BBB27CFB195BF1554D>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

A2E0ECEDF23B44BBB27CFB195BF1554D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A2E0ECEDF23B44BBB27CFB195BF1554D>



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 82/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 01/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 01 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BZA5C37	A000012403	51930	10/02/2025	293,47	CSZ3921	R000000914	57461	09/02/2025	130,15
CUP3I19	A000007346	76331	10/02/2025	293,47	CWE8197	A000012247	76331	12/02/2025	293,47
DAU4255	A000012248	51851	12/02/2025	195,22	DAV4406	A000012240	51851	10/02/2025	195,22
DNX0F88	A000007345	70301	10/02/2025	293,47	EDO0074	A000011386	51851	10/02/2025	195,22
EMX7D29	A000012406	76331	10/02/2025	293,47	ENM1950	A000012241	51851	10/02/2025	195,22
EYB0840	A000011387	51851	10/02/2025	195,22	EYL0806	A000012244	51851	12/02/2025	195,22
EYV6437	A000012245	51851	12/02/2025	195,22	FGG9H96	A000012460	76332	11/02/2025	293,47
FJM8F57	A000007347	51851	12/02/2025	195,22	HAI2B84	A000012242	53800	10/02/2025	130,15
HDM5H66	A000012243	51851	12/02/2025	195,22	HMB7618	A000012401	54521	10/02/2025	195,22
HMB7618	A000012402	65992	10/02/2025	293,47	OPA8B50	A000012312	54521	09/02/2025	195,22
QUJ4A19	A000012239	51851	10/02/2025	195,22	SIO0A67	A000012250	51851	12/02/2025	195,22
SIS4J69	A000012246	51851	12/02/2025	195,22	SJB6C81	A000012249	76331	12/02/2025	293,47
SWT7J33	A000012404	60501	10/02/2025	293,47					

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Total: 25

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, n°. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 83/2025****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 01/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 01 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
EAL9J92	N000001604	50020	29/03/2025	260,3

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 84/2025****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 02/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 02 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
EBU5I25	A000014206	51851	14/02/2025	195,22
EDA9929	A000012045	65640	15/02/2025	293,47
EQU5729	R000000915	57461	12/02/2025	130,15
GGN8G14	A000014201	76331	12/02/2025	293,47
ECZ7170	A000014204	51851	14/02/2025	195,22
EOV9J68	A000012043	54522	09/02/2025	195,22
FWJ9059	A000014205	53800	14/02/2025	130,15
GJU9E55	A000012046	70561	15/02/2025	293,47

Total: 08

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO N° 033/2025**, EMPRESA: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**. CNPJ N° 31.733.363/0008-36, **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS ATÉ DESTINO FINAL, EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**. VALOR: **R\$ 5.127.936,00**. DATA: 03/04/2025. BASE LEGAL: DISP N° 057/2025.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 85/2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 03/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 03 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BSC0707	A000014267	53800	27/03/2025
CHZ4790	A000014323	55250	29/03/2025
DMW7116	A000014324	51851	31/03/2025
EPF0991	A000014326	55500	31/03/2025
MUX4E28	A000014271	51851	31/03/2025
OLP4C79	A000014270	51851	29/03/2025
CFU9A50	A000014269	51851	29/03/2025
CIH8F32	A000014268	59910	27/03/2025
DMW7116	A000014325	65992	31/03/2025
FKU8449	A000014273	53800	31/03/2025
MUX4E28	A000014272	65992	31/03/2025

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Total: 11

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Tránsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Tránsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 86/2025****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 04/04/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 04 de abril de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ARC4C92	A000014245	59910	28/03/2025
FPE2J20	A000014244	55411	28/03/2025

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**PROCESSO N.º 5752/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E PLACAS DE BOLO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DETENTORA: TSA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE R\$ 193.808,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PAO TIPO HOT DOG	FLASH PAN	97.020 Unidades	R\$ 1,10	R\$ 106.722,00
02	PAO TIPO BISNAGUINHA	FLASH PAN	46.550 Unidades	R\$ 0,65	R\$ 30.257,50
03	PAO TIPO HAMBÚRGUER	FLASH PAN	7.840 Unidades	R\$ 1,75	R\$ 13.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 150.699,50

Lote 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PLACA DE BOLO	FLASH PAN	700 Unidades	R\$ 57,19	R\$ 40.033,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.033,00

Lote 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL

01	PAO TIPO HOT DOG	FLASH PAN	1.980 Unidades	R\$ 1,10	R\$ 2.178,00
02	PAO TIPO BISNAGUINHA	FLASH PAN	950 Unidades	R\$ 0,65	R\$ 617,50
03	PAO TIPO HAMBÚRGUER	FLASH PAN	160 Unidades	R\$ 1,75	R\$ 280,00
	VALOR TOTAL				R\$ 3.075,50

PRAZO DA ATA: **1 (UM) ANO**. Araçoiaba da Serra/SP, em 01 de abril de 2025. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2904/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras para implantação da Unidade Básica de Saúde Porte 1, conforme proposta Nº 13794.1830001/24-006, Novo PAC, localizado no bairro Cercado do município de Araçoiaba da Serra/SP, de acordo com os documentos que integram o Projeto Básico constantes do Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 03/04/2025, para a empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.715.617/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 1.800.000,00. Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 018/2023**, EMPRESA: **RAFAEL ANTONIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 28.216.358/0001-75, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE BANDA MARCIAL E DESENVOLVIMENTO MUSICAL PARA VÁRIAS IDADES PARA O PERÍODO DE 12 MESES. VALOR: R\$25.924,79. DATA: 10/03/2025 BASE LEGAL: DISP Nº 043/2023.**

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13297/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPEJO DE ÁGUA SERVIDA – Nº. 32 de 03
de abril de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **HELENO EUFRASIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 675.XXX.XXX-72, da abertura do processo administrativo nº. 13297/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 151/2.025** por infringência do artigo 13º, inciso III, da Lei Complementar nº. 138/2.008. Destarte, fica determinada sua **NOTIFICAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do atuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, **NÃO** impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025. PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.


Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

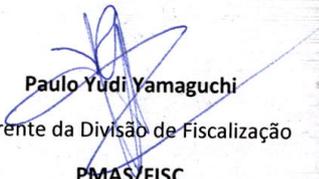
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13292/2025)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº. 31, de 03 de abril de 2025.

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **HELENO EUFRASIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 675.XXX.XXX-72, da abertura do processo administrativo nº. 13292/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 152/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº. 140/2.008; Leis Complementares nº. 40/2.001 e 70/2.002; artigo 37 e 50, inciso I a III, parágrafo único, inciso I e II da Lei Federal nº. 6.766/1.979 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, NÃO impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025. PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.


Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13334/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº. 33,
de 04 de abril de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **ANTONIO MESCOKI**, inscrito no CPF sob o nº. 144.XXX.XXX-79, da abertura do processo administrativo nº. 13334/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 194/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº. 140/2.008; Leis Complementares nº. 40/2.001 e 70/2.002; artigo 37 e 50, inciso I a III, parágrafo único, inciso I e II da Lei Federal nº. 6.766/1.979 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua **NOTIFICAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do atuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, **NÃO** impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2025. **PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.**


Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13335/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO – Nº. 34, de 03 de
abril de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **DANILO EIJI SEKI**, inscrito no CPF sob o nº. 220.XXX.XXX-14, da abertura do processo administrativo nº. 13335/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 120/2.025** por infringência do artigo 20º, da Lei Complementar nº. 138/2.008. Destarte, fica determinada sua **NOTIFICAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 204, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 138/2008. A inércia do notificado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, **NÃO** impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025. **PAULO YUDI YAMAGUCHI** – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.


Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13338/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº. 35,
de 03 de abril de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **ESPÓLIO DE MANOEL FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº. 682.XXX.XXX-20, da abertura do processo administrativo nº. 13338/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 161/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº. 140/2.008; Leis Complementares nº. 40/2.001 e 70/2.002; artigo 37 e 50, inciso I a III, parágrafo único, inciso I e II da Lei Federal nº. 6.766/1.979 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua **NOTIFICAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, **NÃO** impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025. **PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.**


Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13341/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº. 36,
de 03 de abril de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **MARCIA REGINA GREGORIO MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº. 682.XXX.XXX-20, da abertura do processo administrativo nº. 13341/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 155/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº. 140/2.008; Leis Complementares nº. 40/2.001 e 70/2.002; artigo 37 e 50, inciso I a III, parágrafo único, inciso I e II da Lei Federal nº. 6.766/1.979 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua **NOTIFICAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do atuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, **NÃO** impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025. **PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

Paulo Yudi Yamaguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13346/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº. 37,
de 03 de abril de 2025.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **SEVERINO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº. 475.XXX.XXX-20, da abertura do processo administrativo nº. 13346/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 160/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº. 140/2.008; Leis Complementares nº. 40/2.001 e 70/2.002; artigo 37 e 50, inciso I a III, parágrafo único, inciso I e II da Lei Federal nº. 6.766/1.979 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua **NOTIFICAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, **NÃO** impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Araçoiaba da Serra, 03 de abril de 2025. PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.


Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13526/2025)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – Nº. 38,
de 04 de abril de 2025.**

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **LUCIANO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 162.XXX.XXX-26, da abertura do processo administrativo nº. 13526/2.025 e ciência da lavratura do **Termo de Notificação nº. 193/2.025** por infringência do artigo 15º, e artigo 23, da Lei Complementar nº. 140/2.008; Leis Complementares nº. 40/2.001 e 70/2.002; artigo 37 e 50, inciso I a III, parágrafo único, inciso I e II da Lei Federal nº. 6.766/1.979 e Lei Federal nº. 10.257/01. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, NÃO impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2025. PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5652/2025)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO – Nº. 39, de 04 de abril de 2025.

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **CRISTIANE HONORATO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 094.XXX.XXX-65, da abertura do processo administrativo nº. 5652/2.025 e ciência da lavratura do **TERMO DE CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO nº. 01/2.025** por infringência do artigo 20º, da Lei Complementar nº. 138/2.008. Destarte, fica determinada sua **AUTUAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, inciso V, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 140/08. A inércia do autuado, no que tange ao protocolo da defesa cabível, **NÃO** impedirá o andamento do processo administrativo e a cobrança da penalidade cabível. Será o presente edital publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.**

Araçoiaba da Serra, 04 de abril de 2025. **PAULO YUDI YAMAGUCHI – GERENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.**



Paulo Yudi Yamaguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização
PMAS/FISC

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
15 3281-7071 | www.aracoiaba.sp.gov.br | fiscalizacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000